

**DECRETO N.º 9.907
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.248.597,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.248.597,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	3.332.381,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.900.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.554.480,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	461.736,00
TOTAL		14.248.597,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	GERAL	69.581,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	726,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	86.014,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.90.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	461.561,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	170.602,00
24.10.04.122.0087.2228.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	427.498,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	296.007,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	64.836,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	175,00
42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	911.863,00
TOTAL		2.488.863,00

II – Na quantia de R\$ 11.759.734,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento